



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 13.659/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 54.224,00 (CINQUENTA E QUATO MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.360/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 54.224,00 (CINQUENTA E QUATO MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.003.08.242.0026.1.036000	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1054	RS 54.224,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1054 FNAS - SIGTV Estruturação Custeio .

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 9 de Agosto de 2022.

Registrado sob nº 13.659/2022

Soledade, 09 / 08 / 2022



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

